



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.837 /

**“DENOMINA O FONTANÁRIO QUE
ESPECIFICA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado **MOACYR VIEIRA
MARTINS** o Fontanário localizado na rua Cambará, bairro Jardim dos Estados, nesta
cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal